

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 84/2024
DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera Portaria nº 183/2023 que constitui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos Hospitalares da rede Complementar de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e define o processo de avaliação contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe; e

Considerando a assunção pela Secretaria de Estado da Saúde da Gestão de diversas unidades hospitalares que passaram a integrar a rede complementar de prestação de serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que, com tal assunção, houve significativo aumento do número de contratos de prestação de serviços hospitalares dentro da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando as especificidades de cada um desses contratos e a necessidade de um acompanhamento técnico especializado no cumprimento dos compromissos neles firmados;

Considerando que em atendimento ao disposto no Art. 32, Seção IV, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, o prestador precisará indicar (01) um membro para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Avaliação e Acompanhamentos de Contratos Hospitalares da rede complementar de prestação de serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SES que será responsável pela avaliação de desempenho dos contratos listados no Anexo I e suas posteriores alterações.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

- I - Aderbal Francisco de Brito Junior, CPF nº xxx.xxx.425-87, representante da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES;
- II- Kelly Denise Lima da Silva Bôto, CPF nº xxx.xxx.385-68, representante da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES;
- III- Representantes das Unidades Contratadas:

CONTRATO	CONTRATADO	REPRESENTANTE	CPF
91/2018	Fundação Médica Santa Cecília	João Feitoza de Carvalho	xxx.xxx.895-20
151/2021	Hospital Cirurgia	Gustavo Freire Castello Branco de Araújo	xxx.xxx.065-68
68/2019	Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos	Normando Araujo de Andrade	xxx.xxx.335-87
50/2024	Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos	Normando Araujo de Andrade	xxx.xxx.335-87
161/2020	Associação de Caridade de Capela	Jusimara Santos de Andrade	xxx.xxx.865-50
131/2021	Hospital Universitário de Lagarto	Francis Lucas de Carvalho Oliveira	xxx.xxx.115.58
210/2020	Hospital do Coração	Jefferson Alves de Oliveira	xxx.xxx.505-06
71/2018	Clinica de Repouso São Marcello	Andreza Messias Silva Santos	xxx.xxx.835-63
96/2021	Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo	Cleidiane Cleifane dos Sanros Bruno	xxx.xxx.335-23
72/2018	Hospital Amparo de Maria	Nivaldo Batista de Jesus Junior	xxx.xxx.545-05
48/2024	Hospital Amparo de Maria	Nivaldo Batista de Jesus Junior	xxx.xxx.545-05
97/2021	Associação Comunitária Nossa Senhora do Desterro	Maria Aparecida da Silva Newton	xxx.xxx.098-67
50/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Acassia Tatiane Oliveira Melo	xxx.xxx.875-50
159/2021	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Acassia Tatiane Oliveira Melo	xxx.xxx.875-50
47/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Acassia Tatiane Oliveira Melo	xxx.xxx.875-50
171/2021	Maternidade Zacarias Junior	Edivanilson Lima Rodrigues	xxx.xxx.315-53
068/2023	Hospital e Maternidade Santa Izabel	Carlos Antônio Izidório da Silva	xxx.xxx.705-78
		Cristiano de Melo Silva (Suplente)	xxx.xxx.575-40
49/2024	Hospital e Maternidade Santa Izabel	Carlos Antônio Izidório da Silva	xxx.xxx.705-78
		Cristiano de Melo Silva (Suplente)	xxx.xxx.575-40

Art. 3º - Mantém-se inalterados os demais artigos da Portaria Inicial nº. 83/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2024, revogando-se ainda, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90/2024

OBJETO: Registro de preço, eventuais aquisição de material médico hospitalar da rede estadual de saúde - atenção hospitalar e especializada (escovas especiais para limpeza de instrumental cirúrgico da central de esterilização), relicitação PE 154/2023 e 238/2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 9072/2024
DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.licitanet.com.br
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 2646/2023 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitanet.com.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju-Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou eduardo.gindre@saude.se.gov.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2023.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA FILHO
Pregoeiro/SES/SE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (SRP)

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Insumos Laboratoriais para o HUSE, MNLS e CAISM - PLANO ANUAL 2024 (PARTE 1), conforme especificações detalhadas constantes neste edital.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 13365/2023

PRazo DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

Fonte DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei C nº 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, 8.234/17, 8.747/2020 e 8866/2021. Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital
ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 27.080.739/0001-07					
01	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	UNIDADE	3.300	R\$ 1,49	ABSORVE
02	SWAB COM HASTE DE PLÁSTICO (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	UNIDADE	11.000	R\$ 0,17	ABSORVE
04	LÂMINA COM BORDA FOSCA (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	CAIXA	230	R\$ 5,47	PRECISION
CONTRATADA: APG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.182.918/0001-06					
03	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	UNIDADE	17.000	R\$ 0,49	LABOR IMPORT
06	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	UNIDADE	8.000	R\$ 0,13	PRECISION
26	PONTEIRA 1-200 MICROLITROS (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	PACOTE	500	R\$ 10,79	LABORIMPORT
27	PONTEIRA 200-1000 MICROLITROS (Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro-empresendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no âmbito local ou regional)	PACOTE	30	R\$ 31,79	LABORIMPORT